



009002

ESTADO DE SERGIPE.
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PROJETO BÁSICO

I - JUSTIFICATIVA:

Justificamos a contratação do objeto do presente termo, pela necessidade de implantarmos tais ações a serem desenvolvidas junto à Secretaria Municipal de Educação, por não dispormos na nossa estrutura organizacional, um quadro de profissionais habilitados no setor indicado.

Justifica-se a contratação profissional especializado na prestação de serviços de assessoria e consultoria pelos vários motivos abaixo elencados: As mudanças com edição de leis, regulamentos, decretos e etc, trás a lume a necessidade de orientação, assessoria e consultoria administrativa aos servidores públicos municipais e a Secretária Municipal de Desenvolvimento Educacional, bem como diante da inexistência de profissionais capacitados, graduados e especializados no quadro geral de pessoal da Prefeitura Municipal de São Francisco que possam orientar os servidores no processo de reorganização e adaptação administrativa e oferecer treinamento para os novos e melhoria da capacitação técnica dos antigos. Diante da falta de pessoal mais experiente e conhecimentos mais aprimorados, que escapam da trivialidade das atividades rotineiras e corriqueiras do dia-a-dia, mas dependem, fundamentalmente, de orientação e ensinamentos de maior qualificação, que só podem ser oferecidos por quem possui comprovada qualificação acadêmica, cuja especialização decorra, também, de reconhecida experiência adquirida com desempenho anterior, estudos e outros requisitos necessários para confirmar que seu trabalho é essencial e adequado para atender os legítimos interesses desta Prefeitura. Ademais, o contrato de serviços técnicos profissionais especializados alcançará atividades relacionadas com assessoria e consultoria, treinamento e aperfeiçoamento de pessoal. Sem perder de vista que a contratação de profissionais de maior quilate técnico depende do grau de confiabilidade que transmite com o histórico de seu trabalho em outras municipalidades, de modo a tranqüilizar a Administração quanto a dispor de serviços de qualidade e com a eficiência necessária para atender, a contento, os relevantes interesses do Município.

II - OBJETO

Contratação de empresa especializada para serviços técnicos especializados de ministrantes e/ ou palestrantes para formação continuada para professores, gestores, coordenadores, pessoal de apoio e ciclo de palestras educativa e informativas, à concepção, desenvolvimento e implementação de metodologias de identificação, mensurados na informação da secretaria de Educação do Município de São Francisco.



009003

ESTADO DE SERGIPE.
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

III - ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS

Treinamento em serviços com carga horária anual de 36 horas presenciais ou virtual para Docentes; sendo 09 encontros de formação um pôr mês;
Treinamento em serviços com carga horária anual de 06 horas presenciais ou virtual para o Pessoal de Apoio; sendo 01 encontro por semestre;
Treinamento em serviços com carga horária anual de 06 horas presenciais ou virtual para coordenadores e Gestores escolares. Sendo 03 encontros pôr ano, cada encontro com duas horas;
01 (uma), Palestras ou encontros com toda rede da Educação, duração 02 horas presenciais;
01 (uma), Palestra motivacional com toda rede da Educação, duração 02 horas presenciais;
02 (duas), Palestras com temas de Saúde para os pais e alunos, duração 02 horas presenciais ou virtuais.

IV – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

UO: 2008 – Secretaria de Educação
AÇÃO: 12.361.0005.2015 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
ED: 3390.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - PJ
FR – 1500.0000/15001001.

V – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

Executar fielmente o objeto contratado e o prazo estipulado.
Manter visitas periódicas de seus técnicos a sede do Município, para acompanhamento e execução dos serviços estabelecidos em sua proposta.
Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do Contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, durante o prazo de vigência do Contrato
Apresentar relatórios sempre que solicitados pela contratante;
Projetos e pareceres da pesquisas feitas na área do ensino fundamental;
Manter dados atualizados, em total consonância com a legislação vigente.
Executar os serviços descritos neste termo.

VI – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

Efetuar o pagamento nas condições e preços pactuados.
Proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do presente Contrato, consoante estabelece a Lei nº. 8.666/93;
Designar um representante para acompanhar e fiscalizar a execução do presente Contrato, que deverá anotar em registro próprio, todas as ocorrências verificadas;



000004

ESTADO DE SERGIPE.
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

VII - QUANTITATIVOS, ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL
1	serviços técnicos especializados de ministrantes e/ ou palestrantes para formação continuada para professores, gestores, coordenadores, pessoal de apoio e ciclo de palestras educativa e informativas, à concepção, desenvolvimento e implementação de metodologias de identificação, mensurados na informação da secretaria de Educação no exercício 2023.	12	MÊS.	R\$ 3.000,00	R\$ 36.000,00

São Francisco/SE, 12 de dezembro de 2022.

Viviane Bizerra do Nascimento
VIVIANE BIZERRA DO NASCIMENTO
Secretária de Educação

RATIFICO EM, 12 / dezembro / 2022.

Alba dos Santos Nascimento
ALBA DOS SANTOS NASCIMENTO
Prefeita Municipal